



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 160 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 13 de Abril de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 160, Chapadão do Sul (MS), 13 de Abril de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/09, Data 12/03/09.

Processo Licitatório n.º 009/09, Tomada de Preço n.º 004/09
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME.

Objetivo: realinhar o valor do Item Carne Moída de 2ª de R\$4,76(quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$6,59(seis reais e cinquenta e nove centavos).

Valor R\$6.946,68(seis mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/09, Data 24/03/09.

Processo Licitatório n.º 013/09, Tomada de Preço n.º 007/09
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME.

Objetivo: realinhar o valor dos Itens abaixo:

LARANJA de R\$:0,60 para R\$:0,73

ABACAXI de R\$:2,40 para R\$:2,89

MELÃO de R\$:2,40 para R\$:2,89
BATATA DOCE de R\$:1,32 para R\$:1,63

BERINJELA de R\$:0,95 para R\$:1,15

BETERRABA de R\$:1,56 para R\$:1,89

PEPINO de R\$:0,97 para R\$:1,19
MANDIOCA de R\$:0,92 para R\$:1,15

BANANA NANICA de R\$:0,98 para R\$:1,18

MAÇA de R\$:2,0 para R\$:2,39
BANANA MAÇA de R\$:1,38 para R\$:1,65

ALHO de R\$:5,28 para R\$:6,34
COUVE-FLORES de R\$:3,00 para R\$:3,45

OVOS de R\$:5,30 para R\$:6,50
CHUCHU de R\$:0,82 para R\$:1,03

ABOBORACAMBOTIÃ de R\$:1,26 para R\$:1,52

VAGEM de R\$:2,60 para R\$:3,28
CENOURA de R\$:1,44 para R\$:1,73

ABOBRINHA VERDE de R\$:1,02 para R\$:1,23

TOMATE RASTEIRO de R\$:1,66 para R\$:2,04

Valor R\$7.875,71 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 033/09, Data 25/03/09.

Processo Licitatório n.º 009/09,
Tomada de Preço n.º 004/09
CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO
SUL/MS

EMPRESA CONTRATADA: SU-
PERMERCADO LISANNE LTDA
– ME.

Objetivo: realinhar o valor do Item
Carne Moída de 2ª de R\$6,59(seis
reais e cinquenta e nove centavos)
para R\$7,09(sete reais e nove
centavos).

Valor R\$1.424,00(um mil
quatrocentos e vinte e quatro
reais).

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
N.º041/09

**Celebrado em 02/03/09, medi-
ante Processo Licitatório n.º**
014/09, Tomada de Preço n.º
008/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHA-
PADÃO DO SUL – ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, devi-
damente inscrito no CNPJ n.º
24.651.200/0001-72 e a empresa
MAXUL ALIMENTOS LTDA, devi-
damente inscrita no CNPJ n.º
03.824.149/0001-83.

OBJETO: aquisição com forneci-
mento parcelado de leite em pó,
para manutenção dos programas
sociais e merenda escolar.

VIGÊNCIA: 02/03/09 à
30/10/2009.

VALOR: R\$ 40.444,48(oitenta e
seis mil setecentos e oitenta e oito
reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De Educa-
ção, Cultura, Desp. E Lazer
12.306.0010-2.017 – Manutenção
da Merenda Escolar
3.3.90.30-001 – Material de Con-
sumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde
de Chapadão do Sul
10.302.0009.2.051-Manut. Bloco

Atenção Média e Alta Compl. Amb.
(Hosp - FAE)

3.3.90.30-001 – material de Con-
sumo

70.102- Fundo Municipal de As-
sistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção So-
cial Básica (CRAS – PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Con-
sumo

70.104- Fundo Municipal de In-
vestimentos Sociais

08.244.0008.2.076- Aquisição de
mater./Alimentos p Doação a Pes-
soas Carentes

3.3.90.32-001 – Material de Distri-
buição Gratuita

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

MAXUL ALIMENTOS LTDA
Empresa Contratada
**Marcos José Campanholo - Só-
cio –Proprietário**

EXTRATO DO CONTRATO
N.º042/09

**Celebrado em 02/03/09, medi-
ante Processo Licitatório n.º**
015/09, Tomada de Preço n.º
009/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHA-
PADÃO DO SUL – ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, devi-
damente inscrito no CNPJ n.º
24.651.200/0001-72 e a empresa
SUPERMERCADO ECONOMIA
LTDA, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 02.466.858/0001-71.

OBJETO: aquisição com forneci-
mento parcelado de materiais de
limpeza e higienização, destinada
à manutenção das atividades das
Secretarias.

VIGÊNCIA: 02/03/09 à
30/09/2009.

VALOR: R\$ 142.327,61(cento e
quarenta e dois mil trezentos e
vinte e sete reais e sessenta e um
centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.003 – Manutenção
das Atividades do Gabinete do
Prefeito

3.3.90.30-001 – Material de Con-
sumo

20.101- Secretaria Municipal de
Governos

04.122.0002.2007- Manutenção
das Atividades da Secretaria de
Governos

3.3.90.30-001- Material de Con-
sumo

30.101- Secretaria Municipal de
Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção
das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Con-
sumo

40.101- Secret. Mun. De Obras,
Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das
Ativ. Da secret. De Obras

3.3.90.30-001 – Material de Con-
sumo

50.101- Secret. Mun. De Educa-
ção, Cultura, Desp. E Lazer

12.361.0010.2.030- Manutenção
das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 – Material de Con-
sumo

60.102- Fundo Municipal de saúde
de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção
do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Con-
sumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde
de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051-Manut. Bloco
Atenção Média e Alta Compl. Amb.
E Hosp (FAE)

3.3.90.30-001 – material de Con-
sumo

70.101- Secretaria Municipal de
Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manutenção
Ativ. Assistência Social a Comuni-

dade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)
3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.0008.2.076- Aquisição de mater./Alimentos p Doação a Pessoas Carentes
3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA
Empresa contratada
Sócio – Proprietário – Liamar Defante Gomes

EXTRATO DO CONTRATO N.º043/09
Celebrado em 02/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 015/09, Tomada de Preço n.º 009/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME (SUPERMERCADO VARGAS), devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.
OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, destinada à manutenção das atividades das Secretarias.
VIGÊNCIA: 02/03/09 à 30/09/2009.
VALOR: R\$ 33.623,89(trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
10.101- Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do

Prefeito
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

20.101- Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
3.3.90.30-001- Material de Consumo

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer
12.361.0010.2.030- Manutenção das Atividades do Ensino Regular
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)
3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)
3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.0008.2.076- Aquisição de mater./Alimentos p Doação a Pessoas Carentes
3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento

Genético
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE
LTDA - ME
Empresa contratada
Eduardo Garcia Cardoso – Sócio - Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º044/09
Celebrado em 02/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 015/09, Tomada de Preço n.º 009/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa REOVALDO BOGACKI-ME (SUPERAURORA), devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, destinada à manutenção das atividades das Secretarias.

VIGÊNCIA: 02/03/09 à 30/09/2009.

VALOR: R\$ 60.949,81(sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:
10.101- Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

20.101- Secretaria Municipal de Governo
04.122.0002.2007- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
3.3.90.30-001- Material de Consumo

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer
12.361.0010.2.030- Manutenção das Atividades do Ensino Regular
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)
3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do

trabalho Infant.)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)
3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.063- Prot.Soc.Esp. de Alta Complex (Casa Abrigo – Criança Cidadã)
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.104- Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.0008.2.076- Aquisição de mater./Alimentos p Doação a Pessoas Carentes
3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Empresa contratada
Ernandes Bezerra Dantas
– Procurador

EXTRATO DO CONTRATO
N.º045/09
Celebrado em 10/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 022/09, Tomada de Preço n.º 011/09..

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa BENDER DA CRUZ & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 16.018.897/0001-10.

OBJETO: aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de expediente, escritório e distribuição gratuita, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 10/03/09 à 28/08/2009.

VALOR: R\$ 77.500,63(setenta e sete mil quinhentos reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
10.101-Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.003- Manut. Das Ativi. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30-001 – Material de Consumo-

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.
12.361.0010.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)
3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.
12.361.0010.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)
3.3.90.32-001 – Material de Consumo

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.
12.365.0010.2.037- Coord. E Manut. Da Educação Infantil – 40% (FUNDEB)
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.302.0009-2.051- manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.066- Proteção social Básica (CRAS - PAIF)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006-2.072- Proteção Social Básica (Programa PROJOVEM)
3.3.90.30-003- Material de Consumo

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex (CREAS)
3.3.90.30-002 – Material de Consumo

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091- Manut. Geral da Secretaria de Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

BENDER DA CRUZ & CIA LTDA

Empresa contratada
Lilian Bender da Cruz - Proprietária

EXTRATO DO CONTRATO
N.º046/09
Celebrado em 10/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 022/09, Tomada de Preço n.º 011/09..

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa I.J. NAVARINI & CIA LTDA –ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.401.945/0001-64.

OBJETO: aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de expediente, escritório e distribuição gratuita, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 10/03/09 à 28/08/2009.

VALOR: R\$ 33.670,16(trinta e três mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101-Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.003- Manut. Das Ativi. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30-001 – Material de Consumo-

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 - Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.
12.361.0010.2.035 – Manutenção

do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)
3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.
12.361.0010.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)
3.3.90.32-001 – Material de Consumo

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.

12.365.0010.2.037- Coord. E Manut. Da Educação Infantil – 40% (FUNDEB)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051- manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade

3.3.90.30-001 – Material de Consumo	PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.	sumo
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social		50.102- FUNDEB- Fundo de mant. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.
08.244.0008-2.066- Proteção social Básica (CRAS - PAIF)		12.365.0010.2.037- Coord. E Manut. Da Educação Infantil – 40% (FUNDEB)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo	OBJETO: aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de expediente, escritório e distribuição gratuita, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais.	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
70.102- Fundo Municipal de Assistência Social	VIGÊNCIA: 10/03/09 à 28/08/2009.	50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
08.244.0006-2.072- Proteção Social Básica (Programa PROJOVEM)	VALOR: R\$ 37.584,88(trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).	12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30-003- Material de Consumo	Dotação Orçamentária:	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social	10.101-Gabinete do Prefeito	60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
08.244.0008-2.070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex (CREAS)	04.122.0002-2.003- Manut. Das Ativi. Do Gabinete do Prefeito	10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30-002 – Material de Consumo	3.3.90.30-001 – Material de Consumo-	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social	30.101- Secretaria Municipal de Administração	60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)	04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas	10.302.0009-2.051- manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo	3.3.90.30-001 - Material de Consumo	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos	70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
04.122.0003-2.091- Manut. Geral da Secretaria de Finanças	04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras	08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
3.3.90.30-001 – Material de Consumo	3.3.90.30-001 – Material de Consumo	3.3.90.30-001- Material de Consumo
Assinam:	50.102- FUNDEB- Fundo de mant. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.	70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
JOCELITO KRUG Prefeito Municipal	12.361.0010.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)	08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade
I.J. NAVARINI & CIA LTDA –ME Empresa contratada Idacir José Navarini - Proprietário	3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.30-001 – Material de Consumo
EXTRATO DO CONTRATO N.º047/09	50.102- FUNDEB- Fundo de mant. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.	70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
Celebrado em 10/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 022/09, Tomada de Preço n.º 011/09..	12.361.0010.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)	08.244.0008-2.066- Proteção social Básica (CRAS - PAIF)
	3.3.90.32-001 – Material de Con-	3.3.90.30-003 – Material de Consumo
		70.102- Fundo Municipal de As-

sistência Social

08.244.0006-2.072- Proteção Social Básica (Programa PROJO- VEM)

3.3.90.30-003- Material de Consumo

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex (CREAS)

3.3.90.30-002 – Material de Consumo

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091- Manut. Geral da Secretaria de Finanças

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

**CENTRO SUL INFORMÁTICA
LTDA**

Empresa contratada

Fernando Pechoto de Paula

– Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO

N.º048/09

Celebrado em 10/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 022/09, Tomada de Preço n.º 011/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa ASSUNÇÃO & ROSIN LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.174.232/0001-66.

OBJETO: aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de expediente, escritório e distri-

buição gratuita, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 10/03/09 à 28/08/2009.

VALOR: R\$ 2.229,48(dois mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

10.101-Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.003- Manut. Das Ativi. Do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30-001 – Material de Consumo-

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 - Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.

12.361.0010.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)

3.3.90.32-001 – Material de Distribuição Gratuita

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.

12.361.0010.2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% (FUNDEB)

3.3.90.32-001 – Material de Consumo

50.102- FUNDEB- Fundo de manut. E Desenv. Edu Bas e Val dos Prof. Educ.

12.365.0010.2.037- Coord. E Manut. Da Educação Infantil – 40% (FUNDEB)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010.2.019- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051- manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.056- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

3.3.90.30-001- Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assist. Social à Comunidade

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção social Básica (CRAS - PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006-2.072- Proteção Social Básica (Programa PROJO- VEM)

3.3.90.30-003- Material de Consumo

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.070 – Prot. Soc. Esp. Média Complex (CREAS)

3.3.90.30-002 – Material de Consumo

70.102- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0007.2.062- Proteção Social Básica (Projeto Conviver)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091- Manut. Geral da Secretaria de Finanças

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ASSUNÇÃO & ROSIN LTDA-ME
Empresa contratada
João Paulo Rosin - Procurador

EXTRATO DO CONTRATO
N.º049/09

Celebrado em 12/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 026/09, Carta Convite n.º 006/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.236.234/0001-03. OBJETO: fornecimento de uniformes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12/03/09 à 12/06/2009.

VALOR: R\$ 71.349,30(setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.365.0010-2.022- Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil

3.3.90.32-001 – Material Distri-

buição Gratuita

50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.030- Manutenção das Ativ. Do Ensino Regular

3.3.90.32-001 – Material Distri-

buição Gratuita

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA- EPP

Empresa contratada
Antônio Breschigliari Filho
- Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º050/09

Celebrado em 16/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 025/09, Carta Convite n.º 005/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a empresa S.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.991.362/0001-80.

OBJETO: fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) estojos em nylon, com logomarca do Município e Secretaria de Educação.

VIGÊNCIA: 16/03/09 à 15/06/2009.

VALOR: R\$ 12.250,00(doze mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.365.0010-2.022- Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil

3.3.90.32-001 – Material Distri-

buição Gratuita

50.101- Secret. Mun. De educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.030- Manutenção

das Ativ. Do Ensino Regular

3.3.90.32-001 – Material Distri-

buição Gratuita

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

S.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BOLSAS LTDA- ME
Empresa contratada
Ilson Idebaldo Da Costa- Sócio-Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º051/09

Celebrado em 16/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 024/09, Tomada de Preço n.º 012/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a EMPRESA CHAPADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.759.305/0001-44.

OBJETO: Prestação de Serviços de Radiodifusão na frequência FM.

VIGÊNCIA: 16/03/09 à 16/04/2010.

VALOR: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

10.103- Assessoria de Imprensa

24.122.0002-2.006 – Manutenção das Atividades de Divulgação Oficial

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EMPRESA CHAPADENSE DE
COMUNICAÇÃO LTDA
Empresa contratada
Arayti Frederico Dias Coelho
– Sócio-Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO
N.º052/09**

Celebrado em 16/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 030/09, Carta Convite n.º 008/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LUIZ DE CARLI - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

OBJETO: aquisição de ovos de chocolate, em atendimento às Secretarias Municipais deste Município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 16/03/09 à 15/05/2009.

VALOR: R\$ 50.457,00(cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

10.101- Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação Cultura, Desp. E Lazer
13.392.0013.2.026- Apoio Festividades Aniv. Cidade e Comemorações

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde

de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2.064- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Erradic. Do trabalho Infant.)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**LUIZ DE CARLI – ME
Empresa contratada
Luis de Carli – Sócio-Proprietário**

**EXTRATO DO CONTRATO
N.º053/09
Celebrado em 16/03/09, mediante Processo Licitatório n.º**

018/09, Tomada de Preço n.º 010/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RICARDO ESTEFANO ENDERLE BANNAK, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.697.613/0001-20.

OBJETO: prestação de serviços com máquina (trator de esteira com lâmina), com 600(seiscentas) horas, sendo R\$139,50(cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura.

VIGÊNCIA: 16/03/09 à 16/04/2010.

VALOR: R\$83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente

17.512.0020-2.090 – Manut. Unid. Reciclagem Lixo

3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Assinam:

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**

**RICARDO ESTEFANO ENDERLE BANNAK
Empresa contratada
Proprietário - Ricardo Estefano Enderle Bannak**

**EXTRATO DO CONTRATO
N.º054/09**

Celebrado em 17/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 021/09, Carta Convite n.º 003/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empre-

sa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME (SUPERMERCADO VARGAS), devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20. OBJETO: aquisição de utensílios domésticos, em atendimento às Secretarias.

VIGÊNCIA: 17/03/09 à 30/10/2009.

VALOR: R\$ 17.288,01(dezesseze mil duzentos e oitenta e oito reais e um centavos).

Dotação Orçamentária:

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.361.0010.2.030- Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo- ANEXO VIII R\$804,09

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)

3.3.90.30-003 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente

20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE
LTDA - ME
Empresa contratada
Eduardo Garcia Cardoso – Sócio - Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º055/09

Celebrado em 17/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 021/09, Carta Convite n.º 003/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHA-

PADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HUGO ALEXANDRE VITORINO SANTANA & CIA LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.143.383/0001-21..

OBJETO: aquisição de utensílios domésticos, em atendimento às Secretarias.

VIGÊNCIA: 17/03/09 à 30/10/2009.

VALOR: R\$ 10.479,41(dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos

04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desp. E Lazer

12.361.0010.2.030- Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.30-001 – Material de Consumo- ANEXO VIII R\$804,09

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051-Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. E Hosp (FAE)

3.3.90.30-001 – material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manutenção

Ativ. Assistência Social a Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.066- Proteção Social Básica (CRAS – PAIF)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

70.102- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2.072- Proteção Social Básica (Programa Projovem)
3.3.90.30-003 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
17.512.0020.2090- Manutenção da Unidade Recicl. Lixo
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101- Secret. Mun. De Desenv. Econ. E meio Ambiente
20.601.0021.2.086- Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secret. Mun. De Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091 – Manutenção Geral da Secret. De Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

HUGO ALEXANDRE VITORINO SANTANA & CIA LTDA- ME
Empresa contratada
Hugo Alexandre Vitorino Santana – Sócio - Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º056/09

Celebrado em 17/03/09, mediante Processo Licitatório

n.º 023/09, Carta Convite n.º 004/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.418.035/0001-69.

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS.
VIGÊNCIA: 17/03/09 à 30/10/2009.

VALOR: R\$ 8.782,63(oito mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008-Manut. Das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
4.4.90.52-001 – Equipamentos e Material Permanente

40.101- Secretaria Mun. De Transporte e Serviços Urbanos
04.122.0002-2.010- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101-Secret. Mun. De Educ. Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.030- Manutenção das Ativ. De Ensino Regular
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.044- Manut. Do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assistência Social à Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101-Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente
04.122.0002-2.085 – Manut. Das Ativ. Asse. Desenv. Econômico
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091- Manut. Geral Secretaria de Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CENTRO SUL INFORMÁTICA LTDA
Empresa contratada
Fernando Pechoto de Paula – Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º057/09

Celebrado em 17/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 023/09, Carta Convite n.º 004/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa JULIANO VEZENTIN & CIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.694.780/0001-29.

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 17/03/09 à 30/10/2009.

VALOR: R\$ 29.282,85(vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois

reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
30.101- Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002-2.008-Manut. Das Atividades Administrativas
3.3.90.30-001 – Material de Consumo
4.4.90.52-001 – Equipamentos e Material Permanente

40.101- Secretaria Mun. De Transporte e Serviços Urbanos
04.122.0002-2.010- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

50.101-Secret. Mun. De Educ. Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010.2.030- Manutenção das Ativ. De Ensino Regular
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
10.301.0009-2.044- Manut. Do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2.058- Manut. Ativ. Assistência Social à Comunidade
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

80.101-Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente
04.122.0002-2.085 – Manut. Das Ativ. Asse. Desenv. Econômico
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

90.101- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
04.122.0003-2.091- Manut. Geral Secretaria de Finanças
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

JULIANO VEZENTIN & CIA
LTDA-ME
Empresa contratada
Juliano Vezentin – Sócio-proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º058/09

Celebrado em 17/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 027/09, Carta Convite n.º 007/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME (SUPERMERCADO VARGAS), devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.
OBJETO: fornecimento de materiais de consumo, para os CEIS (Centro Educacional Infantil), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 17/03/09 à 18/06/2009.

VALOR: R\$ 6.893,00(seis mil oitocentos e noventa e três reais).

Dotação Orçamentária:

50.102- Fund. De Manut. E Desenv. Edu Bas e Val. Dos Prof. Ed.

12.365.0010.2.037- Coord. E Manut. Da Educaç. Infantil 40% (FUNDEB)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE
LTDA - ME
Empresa contratada
Eduardo Garcia Cardoso – Sócio - Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º059/09

Celebrado em 17/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 027/09, Carta Convite n.º 007/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SIDNEY LUIZ KLAUS - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.143.613/0001-64.

OBJETO: fornecimento de materiais de consumo, para os CEIS (Centro Educacional Infantil), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 17/03/09 à 18/06/2009.

VALOR: R\$ 894,90(oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

50.102- Fund. De Manut. E Desenv. Edu Bas e Val. Dos Prof. Ed.

12.365.0010.2.037- Coord. E Manut. Da Educaç. Infantil 40% (FUNDEB)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SIDNEY LUIZ KLAUS - ME
Empresa contratada
Sidney Luiz Klaus- Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º060/09

Celebrado em 17/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 027/09, Carta Convite n.º 007/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devi-

damente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa HUGO ALEXANDRE VITORINO SANTANA & CIA LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 09.143.383/0001-21.

OBJETO: fornecimento de materiais de consumo, para os CEIS (Centro Educacional Infantil), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 17/03/09 à 18/06/2009.

VALOR: R\$ 1.665,00(um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

50.102- Fund. De Manut. E Desenv. Edu Bas e Val. Dos Prof. Ed.

12.365.0010.2.037- Coord. E Manut. Da Educaç. Infantil 40% (FUNDEB)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

HUGO ALEXANDRE VITORINO SANTANA & CIA LTDA- ME
Empresa contratada
Hugo Alexandre Vitorino Santana – Sócio - Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º061/09

Celebrado em 19/03/09, mediante Processo de Dispensa de Licitação, nº036/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa JR CONSULTORIA OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 10.490.160/0001-10.

OBJETO: prestação de serviços na realização de estudo técnico de viabilidade para implantação

de Sistema Binário nas vias do Município de Chapadão do Sul.
VIGÊNCIA: 19/03/09 à 30/05/2009.

VALOR: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos
26.782.0016.2013- Implantar, Ampliar e Manter os Serviços de Trânsito

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

JR CONSULTORIA OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA
Empresa contratada
Arlindo Garcia Junqueira Junior - Proprietário

Ratificação: Dispensa de Licitação Processo nº036/09.

Ratifico o Processo de Dispensa por Licitação, na contratação da empresa JR CONSULTORIA OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA, para prestação de serviços na realização de estudo técnico de viabilidade para implantação de Sistema Binário nas vias do Município de Chapadão do Sul, consoante o disposto no Art. 24 item II, que tem fundamento legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
N.º062/09

Celebrado em 19/03/09, mediante Processo Licitatório n.º032/09, Tomada de Preço nº014/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa

SELENA AUTOMÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.462.139/0001-45.

OBJETO: aquisição de 01 (UM) veículo FIAT FIORINO FURGÃO zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 19/03/09 à 19/06/2009.

VALOR: R\$ 34.394,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-1.033 – Aquisição de Equipamentos e viaturas

4.4.90.52-001- Equipamento e Material Permanente

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SELENA AUTOMÓVEIS LTDA
Empresa contratada
Samuel Garcia Alonso Filho – Sócio-proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º063/09

Celebrado em 20/03/09, mediante Tomada de Preço n.º 013/2009, Processo Licitatório n.º 029/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.516.957/0001-34.

OBJETO: execução da obra de recuperação da pintura das escolas da Rede Municipal de Ensino e do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, com o fornecimento da mão-de-obra, máquinas, equipamentos e materiais (primeira linha).

VIGÊNCIA: 20/03/09 à 28/08/2009.
VALOR: R\$ 294.200,00(duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:
50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019 – Manutenção da Secretaria
4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

12.361.0010-2.035- Constr. Ampl. e Reformas de Escolas Municipais
4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Empresa contratada
Sócio-Proprietário – Tiago Andres

EXTRATO DO CONTRATO
N.º064/09

Celebrado em 20/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 038/09, Carta Convite n.º 009/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANDRE'S COMERCIAL AGROPECUÁRIA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.223.301/0002-77. OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/03/09 à 20/04/2010.
VALOR: R\$ 761,00(setecentos e sessenta e um reais).

Dotação Orçamentária:
40.101- Secretaria Mun. De Transporte e Serviços Públicos
04.122.0002-2.010- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001- Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.305.0009.2.053- manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto Finan. Vig.em Saúde)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

80.101-Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente

20.601.0021-2.086 – Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ANDRE'S COMERCIAL AGROPECUÁRIA

Empresa contratada
Sérgio Aparecido André – Sócio - Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º065/09

Celebrado em 20/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 038/09, Carta Convite n.º 009/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.918.676/0002-99.

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados à manutenção das atividades das Secretarias

Municipais deste município de Chapadão do Sul – MS.

VIGÊNCIA: 20/03/09 à 20/04/2010.

VALOR: R\$ 30.312,90(trinta mil trezentos e doze reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:
40.101- Secretaria Mun. De Transporte e Serviços Públicos

04.122.0002-2.010- Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30-001- Material de Consumo

50.101-Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.030- Manut. Das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001- Material de Consumo

60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009.2.051- Manut. Bloco Atenção Média e Alta Compl. Amb. (Hospital FAE)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.305.0009.2.053- manut. Bloco Vigilância e Saúde (Teto Finan. Vig.em Saúde)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

80.101-Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente

17.512.0020-2.090- Manut. Unidade Recicl. Lixo

3.3.90.30-001- Material de Consumo

80.101-Secret. Mun. De Desenv. Econômico e Meio Ambiente

20.601.0021-2.086 – Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

SOUZA ALVES & CIA LTDA
Empresa contratada
Diogo De Souza Alves – Sócio
- Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO
N.º066/09

Celebrado em 31/03/09, mediante Processo Licitatório n.º 037/09, Carta Convite n.º 010/09.

PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PST ELETRÔNICA S/A, devidamente inscrita no CNPJ n.º 84.496.066/0007-08.

OBJETO: Prestação de Serviços de rastreamento via satélite, localização e bloqueio, com o fornecimento e instalação de Kit rastreador GPS/GRPS, acompanhado de teclado de comunicação, para 10 (dez) veículos de propriedade do Município de Chapadão.

VIGÊNCIA: 31/03/09 à 31/03/2010.

VALOR: R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.020- Manutenção do transporte escolar
3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.001—Equipamentos e Material Permanente

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009.2.044- Manutenção do serviço de Saúde Pública
3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.001—Equipamentos e Material Permanente

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PST ELETRÔNICA S/A
Empresa contratada
Sócio- Proprietário- Sérgio De Cerqueira Leite

EXTRATO DO CONTRATO
N.º070/09

Celebrado em 07/04/09, mediante Processo de Dispensa de Licitação, n.º044/09.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.651.200/0001-72.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.640.754/0001-19.

INTERVENIENTE: ASSOMASUL – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.497.217/0001-26.

OBJETO: fornecimento de medicamentos.

VIGÊNCIA: 07/04/09 à 31/12/09.

VALOR: R\$ 70.874,60 (Setenta mil oitocentos setenta quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

10.301.0009-2.042 – Manut do Blc Atenção Básica (Piso de Atenção Básica) – PAB FIXO)

33.90.30-003 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP
CONTRATADA
RICARDO OLIVA

ASSOMASUL – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

INTERVENIENTE:
HUMBERTO REZENDE PEREIRA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º044/09, DATA
07/04/09.

Ratifico o Processo por Dispensa de Licitação para a contratação da FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.640.754/0001-19, através da interveniente ASSOMASUL – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 15.497.217/0001-26, para fornecimento de medicamentos destinados as necessidades das Unidades de Saúde do Centro, Parque União e Bairro Esperança, previsto no Art. 24, inciso VIII - da Lei 8.666/93 e suas alterações.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO
2033/09- DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º035/09- DATA 05/03/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, CNPJ.24.651.200/0001-72.

- NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.287.175/0001-33. OBJETO: aquisição de móveis, destinado a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 7.824,89(sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

50.101- Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0010-2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação
4.4.90.52-001- Equipamentos e Material Permanente

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à contratação de empresa por processo de dispensa de licitação para aquisição de móveis, destinado a Secretaria de Educação, previsto no Art. 24, inciso II - da Lei 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 017/09,
Celebrado em 10/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto do referido contrato em 25 horas, para atender a Secretaria municipal de Obras.

Do Valor: R\$995,00(novecentos e noventa e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras
3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA – ME
Empresa contratada
Rosa Eli Gonçalves Garcia
– Proprietária

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º.

8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 020/09,
Celebrado em 10/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ZELMAR ZANELLA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto do referido contrato em 150 horas, para atender a Secretaria municipal de Obras.

Do Valor: R\$4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Da Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras
3.3.90.39-001 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ZELMAR ZANELLA ME
Empresa contratada
Zelmar Zanella – Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 024/09,
Celebrado em 10/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto do referido contrato.

Do Valor: R\$1.994,00(um mil novecentos e noventa e quatro reais).

Da Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serv. Públicos
04.122.0002-2.010 – Manut. Das Ativ. Da secret. De Obras
3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA – ME
Empresa contratada
Rosa Eli Gonçalves Garcia
– Proprietária

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 01 ao CONTRATO n.º 028/09,
Celebrado em 10/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ZELMAR ZANELLA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto do referido contrato.

Do Valor: R\$1.560,00(um mil quin-

hentos e sessenta reais).

Da Dotação Orçamentária:

50.102- FUNDEB- Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010-1028 – Manutenção e Ampliação Transporte de Alunos

3.3.90.30-001 – Material de Consumo

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

ZELMAR ZANELLA ME

Empresa contratada

Zelmar Zanella – Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 097/08, Celebrado em 03/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PRORAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ n.º 87.389.086/0001-74.

Objetivo: prorrogar o prazo do referido contrato, pelo período de 11/03/2009 à 11/03/2010.

Do Valor: R\$ 1.165,20(um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Da Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044- Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.39-001- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

PRORAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA

Empresa Contratada

Representante legal – Sérgio

Luiz Lena Souto

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AJUSTE N.º 005/09, Celebrado em 24/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.965.237/0001-56.

Objetivo:acrescerR\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais) ao valor mensal do repasse para a conveniente.

Do Valor: R\$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Da Dotação Orçamentária:

70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0008-2.077 – Proteção Social Básica

3.3.50.43-001 – Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Conveniente

IR. MARIA LUZIA FERREIRA-PRESIDENTA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao acréscimo no valor do repasse do TERMO DE AJUSTE N.º. 005/09, com fundamento no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 025/08, Celebrado em 11/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.825.994/0001-24.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação.

Dos Prazos- Prorroga o prazo de execução até 30/07/09 e o prazo de vigência até 31/12/09.

Do Valor: R\$114.650,00(cento e quatorze mil seiscentos e cinqüenta reais).

Da Dotação Orçamentária:

40.101– Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

26.452.0014-1.012 – Construção ou Reforma, manutenção Term. Rodoviário

4.4.90.51-001 – Obras e Instalações

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Empresa contratada

Mara Alice Bortolotti – Sócia-proprietária

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57 c.c.65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 190/08,
Celebrado em 11/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ZORZO & ZORZO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.596.993/0002-07.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação.

Do Valor: R\$33.189,81 (trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Da Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.452.0014-1.012 – Construção ou Reforma, Manutenção Terminal Rodoviário

4.4.90.51-001- Obras e Instalações

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ZORZO & ZORZO LTDA – ME
Empresa contratada
Ivanor Zorzo – Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 191/08,
Celebrado em 31/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.999.064/0001-50.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação.

Do Valor: R\$42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Da Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.452.0014-1.012 – Construção ou Reforma, Manutenção Terminal Rodoviário

4.4.90.51-001- Obras e Instalações

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CONTRAFO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Empresa contratada
Miguel Lourenço Pastor – Representante Legal

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 192/08,
Celebrado em 11/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no

CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa COMERCIAL OVIDIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.522.881/0001-88.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação.

Do Valor: R\$3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos 26.452.0014-1.012 – Construção ou Reforma, Manutenção Terminal Rodoviário

4.4.90.51-001- Obras e Instalações

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

COMERCIAL OVIDIO LTDA
Empresa contratada
Nilton Leonir Assmann – Procurador

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 193/08,
Celebrado em 11/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa MATECSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.575.798/0009-24.

Objetivo: acrescer quantidade ao objeto da contratação.

Do Valor: R\$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Da Dotação Orçamentária:

40.101- Secret. Mun. De Obras,

Transportes e Serviços Públicos
26.452.0014-1.012 – Construção
ou Reforma, Manutenção Termi-
nal Rodoviário
4.4.90.51-001- Obras e Instala-
ções
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**MATECSUL MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA**
Empresa contratada
Gerente: Gilvan Ferreira da
Silva

RATIFICO a decisão do
Assessor(a) Jurídico(a) desta mu-
nicipalidade, referente ao adita-
mento da referida contratação,
com fundamento no Artigo 65, da
Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 02 ao CONTRATO n.º 225/08,
Celebrado em 13/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
24.651.200/0001-72 e a Empresa
RICARDO ESTEFANO ENDERLE
BANNAK, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 00.697.613/0001-20.
Objetivo: prorrogar os prazos
da contratação pelo período de
14/03/09 à 14/08/09 para ex-
ecução e 15/04/09 à 30/09/09
para vigência.
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**RICARDO ESTEFANO ENDER-
LE BANNAK**
Empresa contratada
Proprietário - Ricardo Estefano
Enderle Bannak

RATIFICO a decisão do
Assessor(a) Jurídico(a) desta mu-
nicipalidade, referente ao adita-
mento da referida contratação,
com fundamento no Artigo 57, da
Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 03 ao CONTRATO n.º 085/06,
Celebrado em 20/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
– MS, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a
Empresa CAMPOS & PERÓ AD-
VOGADOS ASSOCIADOS S/C,
devidamente inscrita no CNPJ sob
o n.º 07.357.086/0001-53.

Objetivo: prorrogar o referido con-
trato pelo período de 20/03/2009
até 20/03/2010.

Do Valor: R\$ 33.510,72 (Trinta e
três mil quinhentos e dez reais e
setenta e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária:
10.102 – Assessoria Jurídica
02.062.0002-2.005 – Coordena-
ção das Atividades Assessoria Ju-
rídica
3.3.90.35-001 – Serviços de Con-
sultoria
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**CAMPOS & PERÓ ADVOGA-
DOS ASSOCIADOS S/C**
Empresa Contratada
Sócio-Gerente: Fernando Pero
Correa Paes

RATIFICO a decisão do
Assessor(a) Jurídico(a) desta mu-
nicipalidade, referente à alteração
na prorrogação dos prazos, com
fundamento no Artigo 57 inciso II
C/C art. 65 inciso II d e 65 § 8º. da
lei de n 8666 de 21 junho de 1993,
e cláusula 8ª do contrato.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 03 ao CONTRATO n.º 193/08,
Celebrado em 31/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CHAPADÃO DO SUL
– MS, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e
a Empresa MATECSUL MATE-
RIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
devidamente inscrita no CNPJ n.º
15.575.798/0009-24.

Objetivo: acrescer quantidade ao
objeto da contratação.

Do Valor: R\$540,53(quinzentos e
quarenta reais e cinquenta e três
centavos).

Da Dotação Orçamentária:
40.101- Secret. Mun. De Obras,
Transportes e Serviços Públicos
26.452.0014-1.012 – Construção
ou Reforma, Manutenção Termi-
nal Rodoviário
4.4.90.51-001- Obras e Instala-
ções
Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**MATECSUL MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA**
Empresa contratada
Gerente: Gilvan Ferreira da
Silva

RATIFICO a decisão do
Assessor(a) Jurídico(a) desta mu-
nicipalidade, referente ao adita-
mento da referida contratação,
com fundamento no Artigo 65, da
Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
n.º 07 ao CONTRATO n.º 245/05,

Celebrado em 23/03/09.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa FAUNE E NUNES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.263.397/0001-65.

Objetivo: reajustar o valor unitário dos exames, em 10%(dez por cento).

Do Valor: R\$ 4.536,67 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Da Dotação Orçamentária:

60.102- Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.051 – Manutenção Bloco Atenção Média e Alta Compl, Amb, (Hosp- FAE)

3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

FAUNE E NUNES LTDA
Empresa Contratada
Sandra Elisa Faune Gessi
Nunes - Proprietária

RATIFICADO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente às alterações no referido Instrumento Contratual, com fundamento no Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N° 008/2009 Celebrado em 05/03/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL - MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n°

04.457.162/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento e firmado com fundamento legal na lei 8666/93 C/C a lei municipal de n.º. 691 de 17 de novembro de 2008 c.c. resolução n°01/09 de 03 de Março de 2009- Conselho Municipal Antidrogas e resolução n°03/09 de 02 de Março de 2009- Conselho Municipal de Assistência Social.

Objeto: recursos financeiros, destinados a proteção especial de alta complexidade da Assistência Social, aos dependentes químicos, através de materiais de consumo, alimentação e serviços de terceiros, em conformidade com o plano de trabalho.

Vigência: 05/03/09 à 31/12/09.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação orçamentária:

60.103- Fundo Municipal Antidrogas

10.301.0009-2.055- Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas

3.3.50.43-001- Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO GILEADE CHAPADÃO DO SUL/MS
Convenente

Presidente - Carlos Alberto Schlatter

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N° 009/2009 Celebrado em 05/03/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

-COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita na CNPJ sob n° 04.177.669/0001-04.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento e firmado com fundamento legal na lei 8666/93 C/C a lei municipal de n.º. 691 de 17 de novembro de 2008 c.c. resolução n°01/09 de 03 de Março de 2009- Conselho Municipal Antidrogas e resolução n°03/09 de 02 de Março de 2009- Conselho Municipal de Assistência Social.

Objeto: repassar recursos financeiros, destinados a proteção especial de alta complexidade da Assistência Social, aos dependentes químicos, através de materiais de consumo, alimentação e serviços de terceiros, em conformidade com o plano de trabalho.

Vigência: 05/03/09 à 31/12/09.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação orçamentária:

60.103- Fundo Municipal Antidrogas

10.301.0009-2.055- Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas

3.3.50.43-001- Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Concedente

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL – MS
Convenente

Presidente – Claudiomar Bocalon

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N° 010/2009 Celebrado em 05/03/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.541.513/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento e firmado com fundamento legal na lei 8666/93 C/C a lei municipal de nº. 691 de 17 de novembro de 2008. Objeto: repassar recursos financeiros para a entidade, destinados a pagamento de funcionários e encargos, compra de materiais de consumo, materiais para manutenção predial e veículos, materiais didáticos e serviços de terceiros, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 05/03/09 à 27/02/10.

Valor: R\$ 4.864,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:

70.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.367.0012-2.082- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Educação Especial- APAE)

3.3.50.43-003 – Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS
Conveniente
Neiva Serrano Pinheiro- presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 011/2009 Celebrado em 10/03/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.978.796/0001-09.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento e firmado com fundamento legal na lei 8666/93 C/C a lei municipal de nº.

691 de 17 de novembro de 2008. Objeto: repassar recursos financeiros para ajuda aos pacientes portadores de câncer, na aquisição de material de expediente, gráfico, destinado a campanhas, contratação de palestrantes, pagamento de exames, diárias de hospedagem e alimentação dos pacientes, conta de telefone, conforme plano de trabalho.

Vigência: 10/03/09 à 31/12/09.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação orçamentária:

Unidade: 60.102 – Fundo Municipal De Saude De Chapadão Do Sul

10.301.0009-2.044 – Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.50.43-001 - Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Concedente

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER
Conveniente
Presidente- Fernanda Flores

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/2009 Celebrado em 26/03/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- AMPASUL- ASSOCIAÇÃO SUL MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.447.258/0001-29.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento e firmado com fundamento legal na lei 8666/93 e suas alterações.

Objeto: repassar recursos financeiros destinados as ações do Programa Anti-Bicudo, na aquisição de combustível, peças para manutenção dos veículos e outros serviços de terceiros, con-

forme plano de trabalho.

Vigência: 26/03/09 à 31/12/09.

Valor: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:

80.101- Sec. Mun. De Desenv. Econo. e Meio Ambiente

26.601.0021-2.087- Manutenção do Serviço Assistência ao Produtor Rural

3.3.50.43-001- Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Concedente

AMPASUL- ASSOCIAÇÃO SUL MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO
Conveniente
Presidente- Walter Schlatter

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 013/2009 Celebrado em 31/03/09.

PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.541.513/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento e firmado com fundamento legal na lei 8666/93 C/C a lei municipal de nº. 691 de 17 de novembro de 2008 e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº01/09 de 19 de Janeiro de 2.009.

Objeto: repassar recursos financeiros para a entidade, destinados a pagamento de funcionários e encargos, compra de materiais de consumo, materiais para manutenção predial e veículos, materiais didáticos e serviços de terceiros, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 31/03/09 à 31/12/09.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil

e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

70.102 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.367.0012-2.082- Prot. Soc. Esp. Média Complex. (Educação Especial- APAE)

3.3.50.43-002 – Subvenções Sociais

Assinam:

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Concedente

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS
Convenente

Neiva Serrano Pinheiro- presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/09 DE 8 DE ABRIL DE 2009.

O Plenário do Conselho Municipal Antidrogas de Chapadão do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 8 de Abril de 2009, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal n.º 638/07 de 28 de Agosto de 2007 e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar após análise e conferência a Prestação de Contas das Comunidades Terapêuticas Nova Esperança e Associação Gileade.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 08 de Abril de 2009.

Jesus Maurício I. de Souza
Presidente do COMAD

DECRETO Nº 1.706, DE 08 DE ABRIL 2009.

“Altera composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas, nomeado através do Decreto nº 1.509, de 13 de Novembro de 2007, os membros a seguir nomeados:

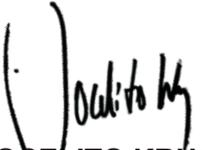
I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ana Elisabete Korbes Schwengber;

Suplente: Rita de Cássia da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de Abril de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 711, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis, considerados inservíveis, constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de Abril de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 712, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 708 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 708, de 04 de Março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetada da classe de bens públicos “Área Institucional” e destinada à classe de “Bens Dominicais” o imóvel denominado Lote 01, quadra 07, Bairro F, no Loteamento Parque União - 3ª

Parte, no Município de Chapadão do Sul – MS, medindo 24.882 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul – MS sob a Matrícula nº 2259.

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo será doada ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e destina-se à construção de escola.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 13 de Abril de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 713, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a venda de terreno de propriedade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) autorizado a vender e outorgar Escritura Pública de Compra e Venda, do terreno de propriedade do IPMCS, localizado neste Município, assim discrimina-

do: “Lote de terreno urbano, sob nº onze (11) da quadra número trinta e quatro (34), no Loteamento Jullimar, Município de Chapadão do Sul – MS, com área superficial de oitocentos (800) metros quadrados, medindo vinte (20) metros de frente para a Avenida Seis (06); igual metragem na linha de fundos, onde confina com o lote número doze (12); quarenta (40) metros na lateral direita de quem da Avenida olha para o terreno; confrontando com o lote número dez (10); quarenta (40) metros na lateral esquerda, sempre de quem da Avenida olha para o terreno, confinando com a Rua Dezesete (17), com a qual faz esquina”; Matriculado no CRI de Cassilândia - MS sob nº 4.345, sem edificação, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º Os valores dos imóveis deverão ser pagos em uma única parcela, sendo que a escritura de compra e venda será outorgada por ocasião da quitação do preço avençado.

Art. 3º A venda de que trata o art. 1º desta Lei, será precedida de licitação, na modalidade “Concorrência”, com lances em envelope fechado e cujos critérios serão especificados no Edital de Licitação.

Art. 4º O referido imóvel encontra-se devidamente desembaraçados de quaisquer ônus e, na data da outorga da escritura pública, serão entregues ao comprador toda a documentação do imóvel adquirido.

Parágrafo único. As despesas com a transferência de propriedade correrão por conta dos adquirentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 13 de Abril de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 714, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza doação de bens móveis que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às Instituições Religiosas e Assistências, sem fins lucrativos, instaladas e em pleno funcionamento no Município de Chapadão do Sul – MS, os bens abaixo relacionados, recebidos em doação da Empresa CONTERN Construções e Comércio Ltda:

- a) 128 (cento e vinte oito) colchões;
- b) 103 (cento e três) guarda-roupas com 2 portas;
- c) 03 (três) guarda-roupas com 3 portas.

Parágrafo único. Os bens acima especificados deverão ser repassados às famílias carentes de nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 13 de

Abril de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br